



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ – 01.625.921/0001-02

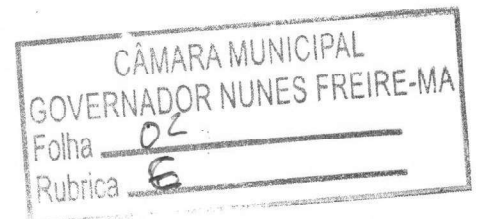
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ilmo. Senhor

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Nesta,



Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de secretaria desta Câmara Municipal, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as demandas em anexo.

Atenciosamente,

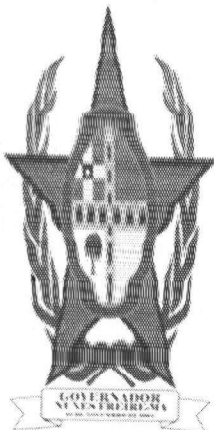
Governador Nunes Freire - MA, em 25 de janeiro de 2021

Maria Elenilda de A. Silva

MÁRIA ELENILDA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Administrativa

Port. 02/2021



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ - 01.625.921/0001-02

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	03
Rubrica	6

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10
<p>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</p> <p>2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais;</p> <p>3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</p> <p>4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</p> <p>5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Câmara realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;</p> <p>6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;</p> <p>7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;</p> <p>8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;</p>			